



**Declaração de inexistência contratos a termo resolutivo ou contratos de  
prestação de serviços**

Para efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, declara-se que a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas não celebrou, durante o ano de 2022, quaisquer contratos a termo resolutivo ou contratos de prestação de serviços.

Lisboa, 12 de janeiro de 2023.



Silvestre Lacerda  
Diretor-Geral